



ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/
OBRA DE ENGENHARIA Nº 049/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO E A
EMPRESA TERRA E TÉCNICA
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA. (PROCESSO 23109.012388/2023-83)**

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu vice-Reitor, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, conforme Portaria Reitoria n. 64, de 07 de fevereiro de 2024 e a empresa **Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.740.940/0001-42, sediada na Rua Jatobá, nº 137, Bairro Rosário, CEP 35420-000, em Mariana/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Geraldo da Silva, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.012388/2023-83, Tomada de Preços nº 001/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

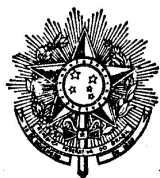
1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1, 2.3 e 3.1 do Termo de Contrato nº 049/2023, conforme disposto no DESPACHO CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 128, de 13 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de julho de 2024, com prazo final em 03 de novembro de 2024.

2.2 O prazo de execução deste contrato fica alterado de **90 (noventa) dias para 210 (duzentos e dez) dias**, conforme cronograma proposto pela Contratada e aprovado pela UFOP, por meio do gestor do contrato, nos termos do OFÍCIO PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 3442/2024.

2.3 O valor total do contrato fica alterado de R\$ 551.011,43 (quinhentos e cinquenta e um mil e onze reais e quarenta e três centavos) para R\$ 577.253,17 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), em razão do acréscimo de serviços de R\$ 26.241,74 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).



2.4 O valor acrescido previsto na subcláusula anterior corresponde a 4.77% do valor inicial do contrato.

2.5 Tendo em vista as alterações mencionadas na subcláusula 2.3, a despesa estimada resultante do presente aditamento é de R\$ 26.241,74 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, § 1º, I, II e IV; art. 65, I, “a” e “b”, §1º da Lei 8.666/93.

3.2 Em virtude da prorrogação, a garantia de que trata a Cláusula Sétima do Termo de Contrato deve ser atualizada com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 049/2023, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - _____
NOME/CPF:

2ª - _____
NOME/CPF: